



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maragogipe

1

Sexta-feira • 21 de Maio de 2021 • Ano • Nº 3372

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maragogipe publica:

- **Portaria Nº 159/2021, de 06 de Maio de 2021.** “Dispõe sobre a Exoneração de Coordenador Especial, da Coordenadoria Especial de Cultura e Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT”
- **Portaria Nº 160/2021, de 06 de Maio de 2021.** “Dispõe sobre Nomeação do Secretário Municipal de Relações Institucionais - SERIN.”
- **Portaria Nº 164/2021, de 07 de Maio de 2021.** “Designa servidor para a função de fiscal de contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências.”
- **Portaria Nº 165/2021, de 13 de Maio de 2021.** “Dispõe sobre a Nomeação de Gestor responsável Pelo Fundo Municipal de Educação e dá outras providências”.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 159/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** de Coordenador Especial, da Coordenadoria Especial de Cultura e Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOJIPE - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica artigo 90, inciso II, com a Lei Municipal nº018/2009, c/c Lei Municipal nº 020/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. DANILO NASCIMENTO MEDINA NUNES, do cargo de confiança de Coordenador Especial, da Coordenadoria Especial de Cultura e Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativo a partir de 03 de maio de 2021.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOJIPE, 06 de maio de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe

Rua Durval de Moraes, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 Tel: (75)3526-1752 / (75)3526-2956



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 160/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** do Secretário Municipal de Relações Institucionais - SERIN.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOJIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica artigo 90, inciso II, e com a Lei Municipal nº018/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. DANILO NASCIMENTO MEDINA NUNES, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Relações Institucionais - SERIN.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir do dia 03 de maio de 2021.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOJIBE, 06 de maio de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe

Rua Durval de Moraes, Nº06 Centro – Tel.(75) 3526-1752
CNPJ – 13.784.384/0001-22 – CEP – 44.420-000 – Maragogipe – Bahia – Brasil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 164/2021, DE 07 DE MAIO DE 2021.

“Designa servidor para a função de fiscal de contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOJIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas Lei Orgânica do Município, pela Lei 8.666/93 e Alterações, e:

CONSIDERANDO as disposições vigentes sobre os procedimentos e normas para acompanhamento e fiscalização de contratos, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de cada Secretaria Municipal indicar o Gestor de Contrato tendo em vista o volume de contratações realizadas pelo Município.

CONSIDERANDO a indicação de servidor pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social nos Termos da CI SEDES nº 0070/2021 de 19 de março de 2021, justificando tratar-se de servidor devidamente capacitado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar nos Termos da CI nº 0070/2021, a Servidora **CARLA BEATRIZ DA SILVA MIRANDA**, como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a partir desta data.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal ora designado:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à Secretária de Desenvolvimento Social, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, a Secretaria de Desenvolvimento Social, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, quando couber a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

Rua Durval de Morais, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 – CNPJ:13.784.384/0001-22



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIBE
GABINETE DO PREFEITO

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar as descrições dos produtos, os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

XIII – Solicitar a abertura de Processo Administrativo para sancionamento de empresas que estejam descumprindo a execução dos contratos, respeitando sempre a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º. O Setor de Licitações e Contratos disponibilizará ao Fiscal ora nomeado, cópia de todos os contratos, dos editais de licitação, da proposta da Contratada, e, oportunamente dos aditivos, e do setor competente ter acesso a relação das faturas recebidas e as efetivamente pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no Art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico ou em meio eletrônico digital devendo, neste último caso, serem disponibilizados em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do Processo Administrativo que originaram os Contratos sob sua fiscalização.

Art. 6º. No que couber poderá o Fiscal do Contrato nos Termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, solicitar o auxílio de servidor de outras Secretarias ou a contratação de terceiros para assisti-lo subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE MARAGOJIBE, em 07 de maio de 2021.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito Municipal de Maragogipe



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 165/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021.

*“Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de Gestor responsável Pelo Fundo Municipal de Educação e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOJIPE – ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a Senhora **ANA CLÁUDIA BATISTA BARBOSA ANDRADE**, para exercer a função de **Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ Nº 31.057.719/0001-92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOJIPE, 13 de maio de 2021.

**VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Durval de Moraes, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526-1752 –CNPJ:13.784.384/0001-22